# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 405/16

Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos matriculados em escolas e instituições de ensino públicas, e deve garantir a oferta de uma alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo;

considerando que os alunos portadores de doença celíaca, intolerância à lactose e diabetes necessitam de cuidados especiais quanto à alimentação, conforme o previsto na Lei Federal nº 12.982/2014;

considerando que é relevante a preocupação em relação da adequação das escolas e instituições de ensino públicas do Município em se adequarem a um novo padrão de segurança alimentar e de cardápios da alimentação escolar do Município de Salvador, é que se deve implementar um curso especial para capacitar os profissionais responsáveis pela elaboração da alimentação escolar, visto que é importante a necessidade de instruir estes profissionais para que os mesmos tenham o devido conhecimento em relação as restrições alimentares, os tipos de doenças que englobam a necessidade de alimentação escolar especial e as consequências e riscos que podem ser gerados para os estudantes que não recebem alimentação adequada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja promovido um curso de capacitação, instrução e aperfeiçoamento para os profissionais do Município responsáveis pela elaboração da merenda escolar, visando a expandir os conhecimentos para a alimentação especial dos estudantes que possuem restrições alimentares.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2016.

GERALDO JÚNIOR